



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA/TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2025

1 - SETOR SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Administração

2 – MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 44/2023.

Em razão do valor e todo o exposto a seguir, solicito autorização para **dispensa de licitação**.

3 – OBJETO

AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE BOMBA SUBMERSA COM PAINEL ELETRONICO COM TIMER E MONTAGEM PARA POÇO ARTESIANO DA VILA RURAL SÃO CAETANO.

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOT 001 - E:	BOMBA SUBMERSA 5,5 HP. 35 ESTAGIO 4 . MONO		UN	1	8.950,00	8.950,00
LOT 002 - E:	MAO DE OBRA POÇO ARTESIANO - ELETRIBEL		UN	1	2.400,00	2.400,00
LOT 003 - E:	QUADRO DE COMANDO 5/5,5 HP MONO COM TIMER		UN	1	2.960,00	2.960,00
TOTAL						14.310,00

4 - DETALHAMENTO DO OBJETO/CONDIÇÕES



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

O objetivo principal é garantir o pleno funcionamento do poço artesiano da Vila Rural São Caetano, assegurando o fornecimento regular de água potável para as famílias residentes. O sistema atual encontra-se inoperante ou insuficiente, prejudicando o abastecimento hídrico essencial.

Especificações Técnicas do Equipamento

Conjunto de Bomba Submersa

- Tipo: Bomba submersa multistágio 5.5 hp 35 estagios
- Potência: Compatível com a profundidade do poço de 150 mtros.
- Vazão: Capacidade mínima de 5.000 litros/hora
- Material: Corpo em aço inox ou ferro fundido, resistente à corrosão
- Diâmetro: Compatível com o revestimento do poço
- Tensão: Monofásica conforme rede local

Painel de Comando com Timer

- Comando eletrônico para proteção contra sobrecarga, subtensão e falta de fase
- Inclusão de temporizador (timer) para funcionamento programado
- Proteção IP-65 (uso externo)
- Compatível com as especificações da bomba

2.3 Instalação e Montagem

- Mão de obra especializada para
 - Baixada da bomba
 - Conexões elétricas e hidráulicas
 - Teste de funcionamento
- Materiais inclusos: cabos elétricos, tubos, conexões, válvulas, suportes, etc.

5- JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem como finalidade demonstrar a necessidade urgente de aquisição de um conjunto de bomba submersa, painel eletrônico com timer e serviço de montagem e instalação para o poço artesiano da Vila Rural São Caetano.



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

A comunidade atendida é composta majoritariamente por famílias em situação de vulnerabilidade, incluindo um número significativo de idosos, pessoas com doenças crônicas e crianças, o que torna a continuidade do abastecimento de água essencial para a saúde e o bem-estar de todos os moradores.

Atualmente, o sistema de bombeamento encontra-se defasado e operando de forma inadequada, sem controle eletrônico eficiente e sem segurança contra falhas elétricas e mecânicas. Nos últimos dias, foi registrada a interrupção completa do fornecimento de água por mais de 15 dias, devido à paralisação do sistema de bombeamento, evidenciando o risco constante de colapso total do abastecimento.

A aquisição do novo conjunto de bomba submersa e painel com timer, juntamente com a devida montagem e instalação, trará os seguintes benefícios imediatos e duradouros:

- Restauração e segurança do abastecimento de água potável para toda a comunidade;
- Automatização e controle eficiente do funcionamento da bomba, evitando sobrecargas e falhas;
- Redução do risco de novas interrupções, assegurando o abastecimento contínuo, especialmente para os mais vulneráveis;
- Maior durabilidade e economia de energia, com funcionamento programado por timer.

Diante do exposto, a aquisição deste conjunto é fundamental para garantir dignidade, saúde pública e qualidade de vida aos moradores da Vila Rural São Caetano. O investimento se justifica não apenas por razões técnicas, mas principalmente por sua relevância social e humanitária.

6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRAZO PARA ENTREGA

A Vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Os serviços serão solicitados previamente e deve se iniciar de imediato após a solicitação, com prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, para execução. Os Serviços devem ser executados no local do poço artesiano de abastecimento da comunidade.

7- PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria deste Município, na conta da CONTRATADA, conforme entrega do bem/prestação do serviço efetivada, até o 30º (trigésimo) dia subsequente da emissão da nota fiscal.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano. Além disso, a CONTRATADA poderá, a seu critério, interromper o fornecimento do bem ou a



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

prestação do serviço até que a situação seja devidamente regularizada, sem que tal interrupção configure descumprimento contratual.

8. HABILITAÇÃO

Deverá o Fornecedor apresentar os seguintes documentos mínimos:

- a) registro comercial no caso de firma individual;
 - a.1) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
 - a.2) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
 - a.3) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- b) Documentos de Identificação dos Sócios ou Representantes Legais.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- g) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;
- i) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

09 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Conforme parecer emitido pelo setor de contabilidade:

Conta despesa	Natureza despesa	Funcional	Fonte	G.Fonte
00840	4.4.90.52.99.00-OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	03.004.04.122.0401.1013	00000	E
00850	3.3.90.39.05.00-SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	03.004.04.122.0401.2016	00000	E

10 – PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Laranjal, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11 - VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

O Valor Estimado para a contratação é de R\$ 14.310,00 (Quatorze mil trezentos e dez reais).

Considerando a necessidade de aquisição de conjunto de bomba submersa com painel eletrônico com timer e serviço completo de montagem e instalação, foram solicitadas cotações de preços junto a quatro empresas que atuam na região, com o objetivo de assegurar a escolha mais vantajosa, observando os princípios da economicidade, eficiência e viabilidade técnica.

Após a análise das propostas recebidas, constatou-se que a empresa que apresentou a melhor relação custo-benefício foi a KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, cuja proposta atende plenamente às especificações técnicas exigidas, bem como aos critérios de qualidade, preço e capacidade de execução do serviço. A empresa está sediada no município de Francisco Beltrão/PR, localizada na Rua Pará, nº 133, Sala 01, Bairro Centro, CEP 85601-290, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41205221193 e inscrita no CNPJ sob o nº 06.215.218/0001-40. Além disso, a proposta está tecnicamente adequada às necessidades da contratação, atendendo plenamente às especificações solicitadas.

Destaca-se que a contratação de empresa regional também contribui para o fortalecimento da economia da região, promovendo a geração de empregos na região e facilita a logística de execução dos serviços, o que é especialmente importante para garantir a agilidade na execução do serviço.

Diante do exposto, justifica-se a contratação da empresa KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, com base no menor preço apresentado, na adequação técnica da proposta e na vantagem de se tratar de prestador de serviço regional, o que atende ao interesse público e aos princípios da boa gestão dos recursos públicos.

12- DA COTAÇÃO DE PREÇOS

Os orçamentos foram obtidos através de cotações de preços junto ao fornecedor regional e que executa o serviço no município e banco de preços, sendo constatado o preço menor ofertado pela empresa KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

13 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será feita pelo fiscal de contratos conforme portaria nº 46/2025.

Laranjal-PR, 01 de julho de 2025.

Flaviane dos Santos

Secretária Municipal de Administração